

CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DO 1º GRAU	
ITEM	AÇÕES DESTINADAS AOS PROCESSOS FÍSICOS
1	SELECIONAR os processos a serem remetidos à Central de Digitalização.
2	IDENTIFICAR os processos com prioridade legal (IDOSO, PORTADOR DE DOENÇA GRAVE, CRIANÇA E ADOLESCENTE, MANDADO DE SEGURANÇA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DEFICIENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIMES HEDIONDOS, IRDR, RÉU PRESO, METAS DO CNJ...)
3	VERIFICAR se os autos estão numerados e as folhas ordenadas cronologicamente, atestando através de CERTIDÃO, a regularidade do processo.
4	VERIFICAR se os autos, seus apensos, anexos e apartados estão corretamente cadastrados no sistema LIBRA. Após, conferir se os autos estão apensados de forma efetiva, evitando o apensamento com ligas em função do risco de extravio de processos.
5	Deverá ser informado, de forma expressa na capa dos autos, a existência de sigilo processual, com o termo "SIGILOSO", com o respectivo registro no sistema LIBRA. Em caso de não mais persistir o sigilo processual, proceder a exclusão do referido registro no sistema e na capa dos autos.
6	OBSERVAR a existência, na contracapa do processo, de petições e documentos repetidos e desnecessários a instrução processual. Em caso positivo, DESTACAR e PROCEDER AO ARQUIVAMENTO em Secretaria.
7	Em caso de existência de mídia digital no processo, providenciar sua lacração a fim de evitar extravios.
8	Em caso da existência de PROCESSOS SENTENCIADOS transitados em julgado, porém, AINDA APENSADOS a autos em trâmite e selecionados para remessa à Central de Digitalização: DESAPENSAR e ARQUIVAR em Secretaria, conforme consta em orientações de Provimentos das Corregedorias de Justiça.
9	O incidente de CONFLITO DE COMPETÊNCIA deverá ser encaminhado diretamente ao Tribunal pela unidade judiciária que já possuir PJe, por meio de Protocolização no sistema virtual PJE do 2º Grau. Aquelas unidades que ainda não possuam PJe, deverão encaminhar o referido incidente à Central de Digitalização do 1º Grau, somente com o traslado das peças obrigatórias: decisão do juízo de suscitação de conflito de competência, petição inicial, eventual petição das partes ou manifestação do MP que alegue a incompetência do juízo. Permanecendo os autos principais em Secretaria até decisão final do Conflito de Competência.